

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1453 de 13/06/2001

LEI Nº 5870/01
de 01 de junho de 2001

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de São José dos Campos.

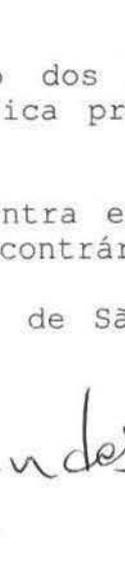
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de São José dos Campos fica prorrogado até 02 de julho de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social

REVOGADA PELA LEI Nº 6428/03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

LEI 5870/01

2



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho
do ano de dois mil e um.



William de Souza de Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

PI 029475-7/01.